



PROJETO DE LEI Nº 028, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Aprovado por _____ a _____

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309 de 29 de julho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309/21 de 29 de julho de 2021, Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 16.449.806,08 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oito centavos)** na seguinte Dotação Orçamentária com recursos do excesso de arrecadação, de convênio firmado com o estado de Mato grosso para reforma da escola municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, e das escolas estaduais Arlinda Pessoa Morbeck, Onecidio Manoel de Rezende e Carlos Hugueney de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – – ESCOLAS

12.361.0011.1042 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ **16.449.806,08**

Fonte: 1.571.00000 – Transferências Referentes a Convênios e instrumentos Congêneres à Educação

Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de convênio firmado com o estado de Mato grosso de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de **R\$ 16.449.806,08 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oito centavos)**

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de Abril de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 028/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 028/2021**, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309 de 29 de julho de 2021.

O crédito solicitado será aberto por excesso de arrecadação, ou seja, recursos extras que não estavam previstos no presente orçamento. Tais recursos, na ordem de R\$ 16.449.806,08 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e oito centavos) tratam-se de um investimento sem precedentes na história de Alto Araguaia, onde o Governo do Estado aportará tais recursos para a reforma da escola municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, e das escolas estaduais Arlinda Pessoa Morbeck, Onecidio Manoel de Rezende e Carlos Huguency.

Tal investimento resultará em uma melhor qualidade de ensino para os alunos destas instituições.

Assim, considerando que tratam-se de recursos que o município receberá, os quais causaram impacto positivo para todos os munícipes, e, considerando que o Governo do Estado tem pressa para realizar tal aporte, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia – MT, 29 de abril de 2021


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal